

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 03 - Contrato PBPREV n.º 0007/2015

Objeto: locação de automóvel categoria sedan executivo para Presidência

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PARAÍBA PREVIDÊNCIA -
PBPREV E A EMPRESA LOCALIZA RENT A
CAR S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Sr. YURI SIMPSON LOBATO, brasileiro, casado, Secretário de Estado, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo-PB, , inscrito no CPF sob o nº 00[REDACTED]14; e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, sociedade anônima, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1563, Bairro de Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-902, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Vendas, Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF nº 70[REDACTED]04 e documento de identidade nº M-4[REDACTED] SSP/MG, resolvem celebrar o presente:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo PBPREV n.º 8096/18, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constituem objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Automóvel tipo Sedan Executivo destinado ao Gabinete da Presidência da PBPREV pelo período de 12 (doze) meses, desde 25 de setembro de 2018 até 25 de setembro de 2019, pelas mesmas condições comerciais praticadas;



- b) **acréscimo** de **R\$ 1.029,28** (um mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) ao valor anual do contrato, relativo à aplicação do índice de reajuste de **3,61%** acumulado no período de 12 meses, conforme previsão constante da Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Contrato PBPREV 0007/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até **25 de setembro de 2019** o Contrato PBPREV nº 0007/2015, registrado na CGE sob o nº **16-00049-8**; a contar de 26 de setembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Terceira do Contrato PBPREV 0007/2015, item 3.1, e o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevêem a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela locação do veículo passará de R\$ 2.376,01 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo) para **R\$ 2.461,78 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 29.541,40** (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), este correspondente ao preço da prestação dos serviços durante o período de 12 meses;

4.2. Após a assinatura do presente termo aditivo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 113.915,92** (cento e treze mil novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação: **520** - 09201.09.122.5046.4210.0000.0000287.339039.0270

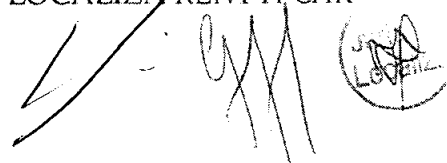
b) Natureza da Despesa: **339039**

c) Fonte de Recursos: **270** (recursos diretamente arrecadados - Administração Indireta)

d) Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Locação de Veículos.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0007/2015 de Locação de Automóvel, celebrado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR



S/A, naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 10 de setembro de 2018.


YURI SIMPSON LOBATO
Presidente da PBPREV


PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES
LOCALIZA RENT A CAR S/A

TESTEMUNHAS:

